

Cadastro/Nom 306467130 - ORION MAMONA ROCHA
 Processo/GL: 47080/23 - 6764/23 Qtde de Diárias: 1,5
 Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 300,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Produção de relatório sobre pedido de providências de servidor
 Valor Recebido: R\$ 450,00
 Período(s): De 03/08/2023 08:00 a 04/08/2023 1.5 x 300,00 x 0% - 0 = 450,00
 DESTINO(S): FEIRADE SANTANA NÃO

Cadastro/Nom 305049785 - Ranier Pereira de Azevedo
 Processo/GL: 47089/23 - 6748/23 Qtde de Diárias: 1,5
 Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 300,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Produção de relatório sobre pedido de providências de servidor.
 Valor Recebido: R\$ 450,00
 Período(s): De 03/08/2023 08:00 a 04/08/2023 1.5 x 300,00 x 0% - 0 = 450,00
 DESTINO(S): FEIRADE SANTANA NÃO

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
 DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

Contrato Nº 10/23-AQ

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.661.578/0001-01. Objeto: Fornecimento de 2.000 (dois mil) equipamentos de captura audiovisual para videoconferência (webcams), com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, tudo conforme condições e especificações constantes do Edital, seus Anexos, especialmente o Termo De Referência e Proposta Vencedora. Valor Global: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Subelemento 30.000 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2022/39884. Data: 04/08/2023.

PORTARIA SETIM Nº 21

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

| EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE | CONTRATO Nº | TÉRMINO | OBJETO RESUMIDO | FISCAL DE CONTRATO TITULAR | FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE |
|-----------------------------------|-------------|------------|---|--|---|
| J.G.I ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 10/23-AQ | 06/08/2026 | Fornecimento de 2.000 (dois mil) equipamentos de captura audiovisual para videoconferência (webcams). com garantia on s/fe de 36 (trinta e seis) meses. | Danyllo Mascarenhas Aragão Cadastro nº 970248-2 | Evandro Ribeiro Dos Santos Junior Cadastro nº 970242-3 |

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – Designar como Gestor/Gerente de Contrato o coordenador titular da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE.

Parágrafo Único – O Gestor/Gerente de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do coordenador titular.

Art. 3º - As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 4º – O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 07 de agosto de 2023.

Ricardo Neri Franco
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP
GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/47009

INTERESSADO: 5018811 – JONAS DO NASCIMENTO SOBRAL

ASSUNTO: Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022 e com base no §2º, do art.5º, do Ato Conjunto nº 008/21, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença -prêmio

Processo TJ-ADM-2023/47009

Servidor(a) JONAS DO NASCIMENTO SOBRAL

Cadastro 501.881-1

Vigência 31 (trinta e um dias) dias, a partir de 20/11/2023.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/46957

INTERESSADO: 8034125 – HENRIQUE CESAR MENDES BRITTO

ASSUNTO: Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022 e com base no §2º, do art.5º, do Ato Conjunto nº 008/21, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença -prêmio

Processo TJ-ADM-2023/46957

Servidor(a) HENRIQUE CESAR MENDES BRITTO

Cadastro 803.412-5

Vigência 30 (trinta dias) dias, a partir de 21/09/2023.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/46932

INTERESSADO: 8098379 – ADEILDE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022 e com base no §2º, do art.5º, do Ato Conjunto nº 008/21, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença -prêmio

Processo TJ-ADM-2023/46932

Servidor(a) ADEILDE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Cadastro 809.837-9

Vigência 30 (trinta) dias, sendo: 15 (quinze) dias, a partir de 11/09/2023, e 15 (quinze) dias, a partir de 13/10/2023.